



Porto Municipal de Itajaí
O Porto 5 Estrelas do Brasil
ADMINISTRADORA HIDROVIÁRIA DOCAS CATARINENSE-ADHOC



RESOLUÇÃO Nº 016, DE MARÇO DE 1999
APLICA PENA DE ADVERTÊNCIA A SERVIDOR

O Administrador-Geral da Administradora Hidroviária Docas Catarinense, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º, incisos VII e XVIII do Decreto Municipal nº 5.291 de 22 de Julho de 1995;

CONSIDERANDO o previsto no artigo 61 da Lei Municipal nº 2.960 de 03 de abril de 1995;

CONSIDERANDO a CI nº 004/99 da Guarda Portuária ao Adm. do Porto, em 26/01/1999;

CONSIDERANDO o despacho do Chefe do setor Administrativo ao Adm. Geral em 03/02/1999;

CONSIDERANDO o depoimento do Servidor Isac da Silva prestado no SETJUR em 19/03/1999;

CONSIDERANDO finalmente o despacho do Adm. Geral da ADHOC em 19/03/1999;

RESOLVE

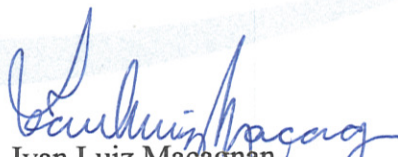
Art. 1º - Aplicar ao Servidor ISAC DA SILVA pena disciplinar de ADVERTÊNCIA, advertindo-o de que repetidos os fatos que geraram a presente pena de advertência, o mesmo poderá sofrer penas mais severas;


Art. 2º - Determinar o desconto em folha de pagamento dos danos causados pelo referido Servidor no valor total de R\$ 382,05 (trezentos e oitenta e dois reais e cinco centavos) em 07 parcelas iguais de R\$ 54,58 (cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) para ressarcimento ao erário, conforme levantamento orçamentário feito pelo SETENG.

Art. 3º - Determinar ao Setor Administrativo da ADHOC que anote a presente pena disciplinar na ficha funcional do referido servidor.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Itajaí-SC, 22 de março de 1999.


Ivan Luiz Macagnan
Administrador Geral da ADHOC


Flavio Martins Viana
Administrador do Porto (int.)


Martin Schmeling
Chefe do SETADM